



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2014L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA USSI & BRUNELLI USSI LTDA, REPRESENTADA POR HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA.

PROTOCOLADO: 01.401/2014

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. Dr. **CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiá/SP, CEP: 13.208-110.

LOCADOR: USSI & BRUNELLI USSI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.878/001-89, com sede na Rua Barão Ribeiro Barbosa nº 403 – Centro – Cajuru / SP – CEP 14.240-000, neste ato representado por **HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.128.695/0001-17 com sede na Rua Cásper Libero, 29 – Santa Cecília - Paulínia – SP – Cep.: 13.140.332, Paulínia/SP, representada pela Sra. **VANESSA LEONE KIEHL**, corretora de imóveis, inscrita no CPF/MF sob nº 137.402.498-89 e portadora do RG nº 11.221.858-1.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

DO OBJETO

Primeira: Prorrogação do contrato sob nº 12/2014L de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 500 – Nova Paulínia, Paulínia/SP, que o LOCADOR compromete locar a esta municipalidade para uso da Secretaria Municipal de Saúde –

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Serviço de Saúde Mental – CAPS-AD. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para a presente prorrogação passa a ser de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), mensais, em razão de renegociação de valores.

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.36.15.01.3100000.

Cláusula Quarta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor o servidor Dr. **CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde.

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 18 de julho de 2017.

VANESSA LEONE KIEHL
Representante da Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde
Contrato nº 012/2014L

Objeto: Prorrogação do contrato sob nº 12/2014L de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 500 – Nova Paulínia, Paulínia/SP.

Locatária: Municipalidade de Paulínia
Locador: USSI & BRUNELLI USSI LTDA

Na qualidade de Locatária e Locador, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 18 de julho de 2017.

VANESSA LEONE KIEHL
Representante da Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 12/2014L

PROTOCOLADO: 01.401/2014

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADOR: USSI & BRUNELLI USSI LTDA

OBJETO: Prorrogação do contrato sob nº 12/2014 de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 500 – Nova Paulínia, Paulínia/SP.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 18/07/2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2017.

MODALIDADE: Contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos